



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 373/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 386/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 386/2026, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026, informamos:

1. Tais equipamentos públicos foram estabelecidos e consolidados em sua operação antes da vigência das normas atuais que demandam a documentação em questão.

Reafirmamos que, conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7. Além do mais, autorizações administrativas fazem parte das funções exclusivas do Poder Executivo.

2. A Administração Pública não mantém contrato específico com empresa alguma para a terceirização dos serviços nos cemitérios municipais, somente serviços de limpeza como roçagem/paisagismo/retirada de descartes irregulares, que são executados por contratos que atendem as demais áreas públicas do Município.

3. a) A empresa de Roçagem: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.;
a Equipe de Limpeza e paisagismo: CIB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA..

b); c); d); e); todas as informações encontram-se à disposição no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

4 e 5. O Município de Santa Bárbara d'Oeste não mantém contrato dessa natureza.

6. A Secretaria responsável é a do Meio Ambiente, ao qual de forma subordinada está o Departamento de Serviços Funerários.

7. O Município não presta tal serviço e nem tampouco contrata.

8 e 9. Os critérios e regulamentos específicos estão previstos na Lei Complementar 262/2017, bem como nas disposições contratuais no caso dos contratos citados na questão 3, não exaurindo a aplicação de outras normas ou regulamentos de hierarquia legal. Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

10. Houve somente de cunho administrativo junto a funcionários do setor.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 10/08/2026
HORA: 13:34



PROTOCOLADO
06603/2026

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 386/2026
Autoria: Secretário Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca do
Poder Executivo acerca da emissão de
alvarás, contratos e da gestão dos
Chave: 9739D